



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

(RETIFICADO PELO ACÓRDÃO Nº312-ANTAQ, DE 27 DE MAIO DE 2022)

ACÓRDÃO Nº 231-2022-ANTAQ

1. Processo: 50300.004465/2022-47
2. Partes: Marineusa Pereira Toniato - MEI; Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A.
3. Relator: Eduardo Nery
4. Unidade Técnica: Superintendência de Regulação - SRG

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de pedido de medida cautelar formulado por Marineusa Pereira Toniato - MEI em face da empresa Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A., por meio do qual requer a imediata liberação e remessa de carga para o Porto de Itajaí/SC,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de nº 520, ante as razões expostas pelo Relator, em:

5.1. tornar sem efeito a Deliberação-DG nº 63/2022, adotada em caráter *ad referendum*, para conhecer do pedido de concessão de medida cautelar, *inaudita altera pars*, da empresa Marineusa Pereira Toniato - ME, em face da empresa Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A., posto que atendidos os pressupostos de admissibilidade; e

~~5.2. no mérito deferi-lo, para determinar à empresa Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A. a liberação e remessa da carga da empresa Marineusa Pereira Toniato - ME para o Porto de Itajaí, Estado de Santa Catarina, uma vez que estão presentes os pressupostos básicos da plausibilidade do direito e do perigo da demora.~~

5.2. no mérito deferi-lo, para determinar à empresa Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A. a liberação imediata da carga da empresa Marineusa Pereira Toniato - ME, uma vez presentes os pressupostos básicos da plausibilidade do direito e do perigo da demora. (REDAÇÃO DADA PELO ACÓRDÃO Nº312, DE 27/05/2022)

6. Data da Reunião: 14/04/2022 - Telepresencial.
7. Especificação do quórum:
 - 7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi e José Renato Fialho.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 19/04/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1592010** e o código CRC **E25D6D90**.

Referência: Processo nº 50300.004465/2022-47

SEI nº 1592010